



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/ADM/Nº. 030/2026

DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES ABAIXO LISTADOS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 111/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMULAÇÃO/IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO DE USO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO PORTAL DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo listado, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 1112024, relativas as informações constantes no Site da Prefeitura Municipal e do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy - ES, refere ao Setor/Órgão a que estejam vinculados.

I - Secretaria Municipal de Administração: Amós da Silva Cruz Fernandes;

II – Controladoria Geral Municipal: Elizaura Barcelos Matias da Silva;

III – Procuradoria Geral Municipal: Karem Martins Campos;

IV – Coordenadoria de Comunicação: Ângela Monteiro Benevides Cabidelli.

Art. 2º. A Fiscalização a que se refere o presente ato, constitui-se em obrigação de cada servidor ora indicado, sobre as informações relativas ao setor/órgão que representa, no tocante a disponibilidade, atualidade, periodicidade (série histórica) das informações constantes no Portal e definidas por lei como obrigatórias, essências e recomendadas.

Parágrafo Único. A obrigação definida aos fiscais constitui-se em verificar se o serviço está consoante ao contrato e normas técnicas e legais pertinentes, atestar as notas fiscais e

RUA ANTÔNIO JAKUES SOARES, N.º 54 – CENTRO – CEP 29350-000 PRESIDENTE KENNEDY- ES

E-MAIL semad@presidentekennedy.es.gov.br

TELE FAX (28) 3535-1900 – RAMAIS: 1920 OU 1906



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

proceder às glosas quando for o caso, comunicar ao gestor do contrato e registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, tomar as medidas cabíveis para que o serviço seja regularizado e executado conforme estabelecido no contrato.

Art. 3º. Ao fiscal designado do inciso I, caberá atuar em razão de problemas técnicos relativos à hospedagem e disponibilidade dos portais, hospedagem e disponibilidade do correio eletrônico (e-mail), bem como no cumprimento de obrigações da contratada referente ao serviço de suporte e manutenção, e na gerência de contas de acesso ao serviço de publicações no portal.

Art. 4º. Os servidores ora listados deverão observar acerca da publicidade e transparência dos atos administrativos, ou em detrimento a orientações/fiscalizações advindas dos órgãos de controle, atuar na devida adequação do portal, bem como na inclusão de informações e no intermédio entre prestadoras de serviços referentes aos sistemas de gestão e transparência, de forma a garantir a integridade das informações divulgadas.

Art. 5º. A Fiscalização do Contrato está sujeita à legislação vigente do Município de Presidente Kennedy, especialmente à Instrução Normativa SCL nº. 006/2014, que devem ser estritamente observadas pelos Fiscais, bem como pelo Gestor /Fiscal Decreto nº 037/2015.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, **em especial a Portaria/ADM Nº 006 de 20 de Fevereiro de 2026.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

CERTIDÃO <i>Portaria ADM/Nº</i> <i>030/2026</i> Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019. Em: <i>24/06/2026</i> Servidor: <i>[Assinatura]</i>

Presidente Kennedy/ES, 24 de Junho de 2026.

[Assinatura]
Alessandra das Neves Lima
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 204/2025

CERTIDÃO Certifico que <i>Portaria ADM</i> <i>nº 030/2026</i> Foi publicada na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019. Data: <i>24/06/2026</i> Servidor: <i>[Assinatura]</i> Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES
--

RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, Nº 54 - CENTRO - CEP 29350-000 PRESIDENTE KENNEDY - ES

sidenteKennedy.es.gov.br
-1900 - RAMAIS: 1920 ou 1906

Processo: 2020/2026
Procedência: ADM PMPK
Data e Hora: 24/06/2026 15:08:30
Assunto: PORTARIA/ADM/Nº030/2026



[Assinatura]